



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 3.177, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008.

Faz alteração de programas governamentais à Lei nº 3.126, de 25 de junho – Diretrizes Orçamentárias - para o exercício de 2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.322/08, da Câmara Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a alterar à Lei 3.126 – Lei de Diretrizes Orçamentárias - de 25 de junho de 2008, os seguintes programas governamentais, cujas planilhas seguem anexas:

Programa: Estradas Vicinais;

Código de Programa: 0260;

Objetivo do Programa: recuperação de pontes, mata-burros e serviço de conservação de estradas;

Programa: Saneamento básico;

Código do Programa: 0006;

Objetivo do Programa: Saneamento básico, para melhoria e construção da estação de tratamento de esgoto.

Programa: Assistência técnica agrícola;

Código do Programa: 0210;

Objetivo do Programa: Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Programa: Festividades e comemorações;

Código do Programa: 0240;

Objetivo do Programa: Realização da Feira do Bordado.

Programa: Apoio às manifestações populares;

Código do Programa: 0014;

Objetivo do Programa: Parceria na realização da Via Sacra



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Programa: Festividades e comemorações;

Código do Programa: 0240;

Objetivo do Programa: Ampliação dos equipamentos de infra-estrutura (lixeiros, sanitários, fraldários, etc.).

Programa: Obras e equipamentos urbanos;

Código do Programa: 0180;

Objetivo do Programa: Construção e manutenção do reservatório de água.

Programa: Capacitação e formação;

Código do Programa: 0020;

Objetivo do Programa: Capacitação de funcionários.

Programa: Serviço de saúde;

Código do Programa: 0004

Objetivo do Programa: Programa de prevenção de doenças com campanhas temáticas: diabetes, saúde bucal, parto humanizado, hipertensão, etc.

Programa: Vigilância epidemiológica;

Código do Programa: 0005;

Objetivo do Programa: Controle preventivo e combate às doenças infecto-contagiosas em parceria com o Governo Federal.

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Aquisição de computadores, periféricos e software.

Programa: Integração pelo esporte;

Código do Programa: 0016;

Objetivo do Programa: Promover campeonato de diversas modalidades esportivas.

Programa: Equipamentos comunitários;

Código do Programa: 0007;

Objetivo do Programa: Construção do teatro municipal.

Programa: Programação de eventos culturais;

Código do Programa: 0170;

Objetivo do Programa: Preservar a identidade cultural do município através de apoio às manifestações de caráter religioso e cultural – Festa de São Benedito, Via-Sacra ao vivo, Procissão Luminosa, Festa das Nações, Arraial Junino e outros.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Programa: Assistência à Comunidade;
Código do Programa: 0108;
Objetivo do Programa: Fornecimento de cestas básicas.

Programa: Gestão financeira;
Código do Programa: 0046;
Objetivo do Programa: Pagamento de precatórios de sentenças judiciais.

Programa: Ensino regular de sete a catorze anos;
Código do Programa: 0150;
Objetivo do Programa: Transporte escolar aos alunos da zona rural.

Programa: Ensino regular de sete a catorze anos;
Código do Programa: 0150;
Objetivo do Programa: Merenda escolar aos alunos da Rede Pública de Ensino.

Programa: Obras e equipamentos urbanos;
Código do Programa: 0180;
Objetivo do Programa: Atender integralmente alunos da rede de ensino infantil, com construção, reforma e ampliação de unidades escolares do município.

Programa: Convênio ETEC
Código do Programa: 0298;
Objetivo do Programa: Continuidade do convênio para manutenção da Escola Técnica do Centro Paula Souza.

Programa: Serviços de utilidade pública;
Código do Programa: 0181;
Objetivo do Programa: Recapeamento em diversas vias do município.

Programa: Saneamento básico;
Código do Programa: 0006;
Objetivo do Programa: Canalização de córrego.

Programa: Infra-estrutura legislativa;
Código do Programa: 0009;
Objetivo do Programa: Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias/técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas e consultoria.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Programa: Infra-estrutura legislativa;

Código do Programa: 0009;

Objetivo do Programa: Promover a capacitação dos funcionários e vereadores em áreas de trabalho.

Programa: Infra-estrutura legislativa;

Código do Programa: 0009;

Objetivo do Programa: Aumentar o número de servidores em seu quadro de funcionários, com cobertura de vagas em áreas de trabalho, ainda não preenchidas.

Programa: Infra-estrutura legislativa;

Código do Programa: 0009;

Objetivo do Programa: Diária civil.

Programa: Infra-estrutura legislativa;

Código do Programa: 0009;

Objetivo do Programa: Realização de reparos e melhorias nas instalações da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, de acordo com as necessidades.

Programa: Infra-estrutura legislativa;

Código do Programa: 0009;

Objetivo do Programa: Montagem da legislação municipal em coletâneas de forma informatizada com banco de dados; aquisição de móveis e utensílios necessários para o desenvolvimento dos serviços prestados dentro do espaço físico da Câmara Municipal; aquisição de equipamentos de som e informática; modernização da área de som e informática, enquadrando os equipamentos às exigências dos serviços a serem realizados.

Programa: Educação integral;

Código do Programa: 0002;

Objetivo do Programa: Integrar a graduação com a pós-graduação com a adoção de políticas institucionais de melhoria da qualidade do ensino.

Programa: Gestão educacional;

Código do Programa: 0145;

Objetivo do Programa: Aquisição de móveis para suprir necessidades físicas de organização das salas de aula e da Secretaria da instituição e manutenção da gestão educacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Programa: Tecnologia e equipamentos;

Código do Programa: 0019;

Objetivo do Programa: Aquisição de 50 microcomputadores, 05 impressoras a laser, atualização dos micros existentes, ampliação da rede de informática, atualização dos serviços de rede e aquisição de softwares, para ampliar a capacidade dos laboratórios e implantação de biblioteca.

Programa: Obras e equipamentos urbanos;

Código do Programa: 0180;

Objetivo do Programa: Construção, reforma e ampliação. Garantir a implementação de 03 salas de aula e 03 laboratórios para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e demais programas a serem implantados.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.M., em 03 de dezembro de 2008.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI
Deptº de Protocolo e Arquivo